



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 600, de 04 de agosto de 1.982.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição à celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, - Autarquia vinculada à Secretaria - de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de uma Ponte sobre o Córrego - Água Parada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu -  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de Ponte sobre o Córrego Água Parada, ligando os Bairros do Morim e Ponte Nova neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a execução da referida obra:

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições - estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei; Portanto, ficando o Departamento isento de - quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido - Convênio, para a execução e conclusão do objeto em aprêço.

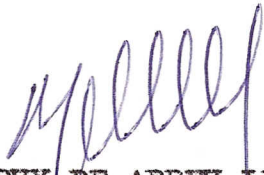


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de agosto de 1.982.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Reinaldo Alberto Tessari

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal.